

26.º REUNIÃO, DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5.ª LEGISLATURA, EM
18 DE OUTUBRO DE 1963

PRESIDÊNCIA do Sr. Ciro Albuquerque

Comissão de Finanças

PRESIDENTE: Dep. Francisco Franco
VIOE-PRESIDENTE: Dep. José Jorge Cury

Membros Efetivos

Membros Suplentes

PARTIDO DEMOCRATA ORISTAIO

Dep. Semi Jorge Resegue

Dep. Sólton Borges dos Reis

Dep. Nagib Chaib

PARTIDO REPUBLICANO

Dep. Francisco Franco

Dep. Oswaldo Santo, Ferreira

Dep. Alfredo Ignácio Trindade

Dep. Diogo Nomura

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Dep. Hilário Torioni

Dep. Benedito R. Corrêa

Dep. José Jorge Cury

Dep. Domingos José Aldrovandi

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADO R

Dep. Joaquim Gouvea Franco Jr. ..

Dep. Nadir Kenan

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Dep. Mário Telles

Dep. Francisco Salgot Castillon

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Dep. Antonio Donato

Dep. Benedito Matarazzo

PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA

Dep. Ariovaldo Roscio

Dep. Galileu Bieudo

PARTIDO RURAL TRABALHISTA

Dep. Gustavo Martini

Dep. Januário Mantelli Neto

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

Dep. Arippe Serpa

Dep. Chaves de Amarante

PARTIDO DE REPRESENTAÇÃO POPULAR

Dep. Onofre Gosuen

Dep. Carlos Kherlakian

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

Dep. Pinheiro Júnior

Dep. Alfredo Farhat

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

Dep. Raul Schwinden

Dep. Cid Franco

a) Maria de Lourdes Fuzinato
Secretária

ATOS DA MESA

CONCURSO PARA TAQUIGRAFO
PARLAMENTAR

Edital

De ordem da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, faço público que se acha aberta, nesta Secretaria, inscrição para concurso destinado ao preenchimento de 2 (duas) vagas existentes na classe inicial da carreira de Taquígrafo Parlamentar (Ref. "49" — Cr\$ 73.750,00 mensais), bem como das que se verificarem dentro do prazo de validade do concurso.

I — O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos, contado da data da publicação de seu resultado, sendo rigorosamente observada, no preenchimento das vagas, a ordem de classificação dos candidatos habilitados.

II — Somente poderão inscrever-se brasileiros, de um ou outro sexo, com idade mínima de 18 e máxima de 45 anos.

III — O candidato deverá apresentar à Divisão Técnica da Taquigrafia, da Secretaria da Assembleia, até o dia 14 de novembro do corrente ano, das 13 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, requerimento dirigido ao Diretor Geral, com firma reconhecida por tabelião, solicitando inscrição e declarando — além do nome, data do nascimento, naturalidade, filiação e residência — ser portador de documento de quitação militar, título de eleitor e atestado negativo de antecedentes fornecido pelo Departamento de Investigações, da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, bem como ter ciência dos termos do presente Edital e das respectivas Instruções Complementares.

IV — Não é exigida juntada, ao requerimento de inscrição, de qualquer documento comprobatório das declarações nele contidas; com a petição devem apenas ser apresentadas 2 (duas) fotografias de tamanho 0,03m x 0,04m.

V — Por ocasião da entrega de requerimento e das fotografias, o candidato exhibirá documento de identidade, declarará quais as línguas em que fará as provas previstas na letra "d" do item VI deste Edital e assinará o livro de inscrições, recebendo, então, o cartão de identificação para as provas do concurso.

VI — Do concurso constarão:

a — Prova técnica seletiva de Taquigrafia. (Ditado durante 5 minutos, com a velocidade de 105 a 115 palavras por minuto, do trecho de discurso parlamentar sorteado no momento da prova. Esta prova é de seleção, sem nota, e eliminatória).

b — Prova técnica de Taquigrafia. (Ditado durante 5 minutos, com a velocidade de 115 a 125 palavras por minuto, do trecho de discurso parlamentar, sorteado no momento da prova. Prova eliminatória).

c — Prova de Português. (Correção de trecho de debates parlamentares onde tenham sido propositadamente interpelados erros. Prova eliminatória).

d — Prova de língua estrangeira: obrigatoriamente, Francês ou Inglês; facultativamente, a escolha do candidato. Espanhol ou Italiano ou Alemão. (Tradução de 20 (vinte) linhas, sem auxílio de dicionário).

e — Prova de Cultura Geral. (Testes baseados em conhecimentos gerais de nível universitário).

VII — A ortografia usada no presente

concurso é, obrigatoriamente, a do "Pequeno Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa, da Academia Brasileira de Letras" — Edição da Imprensa Oficial.

VIII — Em hipótese alguma haverá segunda chamada de candidatos, importando o não comparecimento à prova em desistência total e proibição de concorrer às demais.

IX — Homologado e publicado o resultado do concurso, os candidatos serão convidados, na ordem de classificação, a apresentar dentro de 5 (cinco) dias, documentos que comprovem as declarações feitas no requerimento de inscrição, a mais: atestado de boa conduta passado por duas pessoas idôneas, com as firmas dos signatários reconhecidas por tabelião.

X — Em segunda, os candidatos convidados serão submetidos a exame de sanidade no Serviço Médico da Secretaria da Assembleia.

XI — As Instruções Complementares, baixadas com o presente Edital, dele fazem parte para todos os fins de direito.

XII — As bancas examinadoras serão, oportunamente, designadas pela Egrégia Mesa.

XIII — Os candidatos habilitados poderão, dentro do prazo de validade do concurso, ser eventualmente contratados para, na qualidade de extranumerários, exercerem função de Taquígrafo Parlamentar, observada também a ordem de classificação e sem prejuízo de posterior provimento em cargo da classe inicial da carreira de Taquígrafo Parlamentar.

XIX — Quaisquer esclarecimentos poderão ser solicitados, pelos interessados, à Diretoria da Divisão Técnica de Taquigrafia, da Secretaria da Assembleia Legislativa.

São Paulo, 11 de outubro de 1963.

(a) Paulo de Castro Vianna — Subdiretor Geral

(De 12-10 a 14-11)

INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES AO
EDITAL DE CONCURSO PARA TAQUI-
Grafo PARLAMENTAR

Em cumprimento à determinação contida no Edital para concurso de Taquígrafo Parlamentar, ao abaixo transcritas as Instruções Complementares ao Edital:

1 — Prova Técnica Seletiva de Taquigrafia. Esta prova de seleção, de acordo com o Edital, não tem nota e é eliminatória.

— Tempo para decifração datilografada — 1 hora.

— Limite de erros — 8%.

2 — Prova Técnica de Taquigrafia, velocidade parlamentar, de acordo com o Edital, eliminatória.

— Tempo de decifração datilografada — 1 hora.

— Limite de erros — 12%. Nesta prova são computados os erros de português.

3. Prova de Português, conforme o Edital, eliminatória.

— Duração da prova — 1 hora.

4. Prova de Língua Estrangeira, de acordo com o Edital:

a. obrigatoriamente, Francês ou Inglês; b. facultativamente, Espanhol ou Italiano ou Alemão.

— Duração da prova — 1 hora.

5 — Prova de Cultura Geral, 100 testes, de acordo com o Edital.

6. O grau final do candidato resultará da média ponderada das notas obtidas nas

diferentes provas, observados os seguintes pesos:

a. Prova Seletiva de Taquigrafia	Sem peso
b. Prova Técnica de Taquigrafia	6
c. Prova de Português	2
d. Prova de Língua Estrangeira:	
Obrigatória	0,7
Facultativa	0,3
e. Prova de Cultura Geral	1 10

7. A decifração das provas de Taquigrafia será, obrigatoriamente, feita a máquina, sendo as folhas de apanhamento taquígrafico apensadas à respectiva prova.

As demais, a critério da Banca Examinadora, poderão ser manuscritas.

8. Nas provas datilografadas, não se permitirá o emprego de borracha, rasuras, entrelinhas etc., nem correções manuscritas; quando houver erros, estes deverão ser cobertos com a letra "x", fazendo-se, a seguir, a correção devida. Nas provas manuscritas, qualquer correção deverá ser feita com a anteposição da palavra "digo".

9. Para a classificação das provas técnicas usar-se-á o seguinte critério:

a) palavra omitida, acrescida ou substituída, sem alteração do sentido — 1 ponto;

b) palavra omitida, acrescida ou substituída, com alteração do sentido — 1 a 2 pontos;

c) erros de português, conforme a gravidade — 1 a 2 pontos;

d) os erros em mais de uma palavra contar-se-ão somente uma vez, desde que sejam consecuentes;

e) nos casos de concorrência de erros (por exemplo, omissão de 5 palavras e substituição por 3 erradas), computar-se-á o número maior.

f) índice de velocidade — 1 a 2 pontos.

10 — Não se admitirá a entrada de candidatos ao recinto das provas, sem estarem devidamente munidos do cartão de identificação, fornecido pela Secretaria da Assembleia.

11 — Chapéus, capas, livros, pastas, etc., serão deixados em lugar especial, fora do recinto das provas.

12 — Os candidatos para as provas manuscritas, deverão vir munidos de caneta-tinteiro, com tinta azul escura, não sendo permitida nenhuma outra cor nem lápis. Para as provas técnicas, os candidatos deverão trazer lápis e papel de seu uso comum.

13 — Antes da entrada no recinto, o candidato assinará a lista de comparecimento.

14 — Ao penetrar no recinto, o candidato ocupará o lugar que lhe for indicado.

15 — No recinto é expressamente proibida a conversa com outros candidatos, mesmo antes de iniciada a prova. Quaisquer dúvidas serão resolvidas por intermédio da Banca Examinadora.

16 — No recinto só terão ingresso, além dos candidatos, os componentes da Banca Examinadora, os encarregados de fiscalização, as autoridades presentes e representantes da imprensa, rádio e televisão.

17 — O candidato que se retirar do recinto durante a realização da prova estará automaticamente excluído do concurso, devendo entregar a prova, mesmo incompleta, à Banca Examinadora. Será também excluído do concurso o candidato que se portar com descortesia para com os examinadores, seus auxiliares ou qualquer autoridade presente, ou que, durante a prova, for colhido em comunicação com outros candidatos ou pessoas presentes ou ausentes, utilizando-se de notas, livros impressos etc.

18 — Será atribuída a nota 0 à prova que contiver sinal ou expressão que possibilite a identificação do concorrente.

19 — Em hipótese alguma haverá segunda chamada de candidato, importando o não comparecimento à prova em desistência total e proibição de concorrer às demais.

20 — Dos atos do concurso caberá recurso ao Presidente do Concurso, dentro do prazo de 48 horas.

21 — Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora.

22 — A data de realização das provas, chamadas, avisos e resultados serão publicados no "Diário da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo".

Secretaria da Assembleia Legislativa

São Paulo, 11 de outubro de 1963.

(a) Paulo de Castro Vianna
Subdiretor Geral

(De 12 de outubro a 14 de novembro)

A hora regimental encontravam-se presentes os seguintes Srs. deputados: Ademar Pacheco — Benedito Matarazzo — Realindo Corrêa — Costabile Romano — Ciro Albuquerque — Diogo Nomura — Domingos Aldrovandi — Floro Pereira da Silva — Gilberto Siqueira Lopes — Gualberto Moreira — Elío Bernardi — Januário Mantelli Neto — Gouvêa Franco — Blota Júnior — José Costa — José Rosa da Silva — José Garcia — Silveira Sampaio — Manoel Joaquim Fernandes — Orlando Zancaner — Pedro Geraldo Costa — Pedro Paschoal — Pinheiro Júnior — Ubirajara Keutenedjian — Lopes Ferraz — Odilo Siqueira — Luciano Nogueira Filho — Leônidas Camarinha — Muzzetti Elias Antônio — Salvador Julianelli; e ausentes os seguintes Srs. deputados: Alfredo Farhat — Alfredo Ignácio Trindade — Altimar Ribeiro de Lima — Farabulini Júnior — Antônio Donato — Antônio Morimoto — Arippe Serpa — Ariovaldo Roscio — Augusto do Amaral — Camillo Ashear — Carlos Kherlakian — Carlos René Egg — Cássio Ciampolini — Arruda Castanho — Chopin Tavares de Lima — Cid Franco — Conceição da Costa Neves — Lot Neto — Esmeraldo Tarquínio de Campos — Fernando Mauro — Floravante Iervolino — Francisco Amaral — Francisco Franco — Salgot Castillon — Scalamandré Sobrinho — Galileu Bieudo — Gustavo Martini — Hilário Torioni — Homero Silva — Hozair Marcondes — Ioshifumi Utiyama — Israel Dias Novas — Jacob Pedro Carolo — Jacob Zveibil — Jamil Dualibi — Jamil Gadia — Jayme Daige — Baptista Botelho — João Hornos Filho — Mendonça Falcão — Chaves de Amarante — Amaral Gurgel — Felício Castellano — José Luiz Cembranelli — José Lurtz Sabiá — José Sidney Cunha — Juvenal de Campos — Zollner Machado — Leônio Ferraz Júnior — Leônidas Ferreira — Lúcio Casanova Neto — Mário Telles — Maurício Leite de Moraes — Modesto Guglielmi — Murillo Sousa Reis — Nabi Chedid — Nadir Kenan — Nagib Chaib — Nelson Pereira — Avallone Júnior — Omair Zomignani — Onofre Gosuen — Orlando Iazzetti — Osvaldo Martins — Osvaldo Santos Ferreira — Osvaldo Massei — Paulo de Castro Prado — Paulo Nakandakare — Paulo Planet Buarque — Raul Schwinden — Renato Cordeiro — Cardoso Alves — Almeida Barbosa — Ruy de Mello Junqueira — Semi Jorge Resegue — Shiro Kyono — Sinval Antunes de Sousa — Sólton Borges dos Reis — Valério Giuli — Venício Giachini — Wilson Lapa — Leônidas Umburanas e Aristides Troncoso Peres.

O SR. PRESIDENTE — Presentes à Casa apenas 31 Srs. deputados. De acordo com o Regimento Interno, não é possível abrir a sessão, e já decorreram os 15 minutos de tolerância previstos pelo mesmo.

A Presidência convoca, de ofício, uma sessão extraordinária para as 18,30 horas, a fim de ser apreciado o Projeto de lei n. 2.277-63 e correr pauta o Projeto de lei orçamentário n. 2.583-63.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a reunião, designadas sessões ordinárias para o dia 21, às 14 e 17 horas, com as ordens do dia publicadas no "Diário da Assembleia" e convocada sessão extraordinária para hoje, às 18,30 horas, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

PARA A 94.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA AOS 18 DE
OUTUBRO DE 1963

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE
PRIORIDADE

2.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 2.277, de 1963, apresentado pelo Sr. Governador, estendendo ao pessoal aposentado e pensionistas das Estradas de Ferro de propriedade e administração do Estado a gratificação de que trata a Lei Federal n. 4.090, de 13.7.62. Com emenda. Parecer n. 2.349, de 1963, da Comissão de Justiça, favorável, com substitutivo. Parecer n. 2.618, de 1963, da Comissão de Finanças, favorável, com substitutivo e oferecendo emenda decorrente de sugestão apresentada nos termos do artigo 61 do Regimento Interno.

COMISSÕES

CONVOCAÇÃO

Comissão de Finanças

De ordem do nobre Deputado Francisco Franco, Presidente da Comissão de Finanças, comunico aos senhores deputados abaixo-relacionados, membros da referida Comissão, que este órgão fica convocado, em caráter permanente, de 22 de outubro fluente até 15 de novembro próximo, a fim de serem discutidos e votados os Projetos de Lei n. 2.583, de 1963, que dispõe sobre o Orçamento para o exercício de 1964; 2231, de 1963, que dispõe sobre o reajustamento de verbas do Orçamento vigente, bem como outros projetos de alta relevância.